



**LEI Nº 449/2020**

**Data: 19/05/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

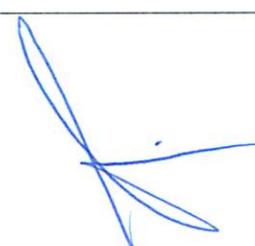
**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 03</b>	Departamento de Obras		
<b>Função: 15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Urbanos		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 1.005</b>	<u>SEDU – CONVÊNIO 338/2019</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	210	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	210	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	145.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>1.195.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Função: 15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Urbanos		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 1.053</b>	<u>OBRAS</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	145.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>145.000,00</b>





					2020		145.000,00	-	145.000,00
					2021		-	-	-
						<b>Total</b>	<b>145.000,00</b>	<b>-</b>	<b>145.000,00</b>

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes

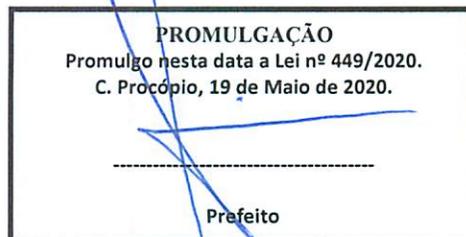
Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.005** SEDU – CONVÊNIO 338/2019

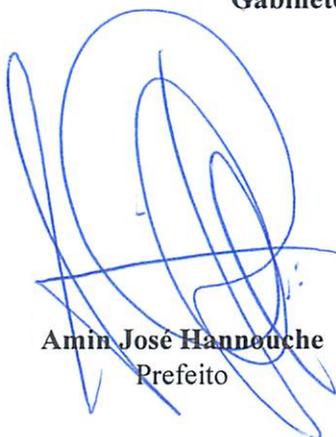
SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
1.005	SEDU – Convênio 338/2019	Executivo	15	452	Serviços	210	50.000,00
1.005	SEDU – Convênio 338/2019	Executivo	15	452	Obras	210	1.000.000,00
1.005	SEDU – Convênio 338/2019	Executivo	15	452	Obras	1000	145.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOM A</b>	<b>1.195.000,00</b>



**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.**

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade